



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Ofício n.º 40/2022/OUV

Ref. 20220501111215/ proc.10/2022

Campinápolis, 28 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Srº Misael Luiz Inácio

Pelo presente, nos dirigimos a Vossa Senhoria, em referência ao chamado nº10/2022 Denúncia protocolada em 01/05/2022 no sistema da Ouvidoria: *“REQUERIMENTO, QUANTO À TAXA DE LIXO, PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT.”*.

Cumprindo as determinações do art. 11 da Resolução nº 181/2022 foi encaminhado o Ofício nº19/2022 a Comissão Constituição, Justiça e Redação final tivemos resposta pelo ofício datado 27 de junho de 22, assinado pelos Vereadores com o seguinte teor: *“Salvo o melhor juízo, nos cabe a esta comissão esclarecer que inexistente ilegalidade uma vez que fora aportado de forma conjunto pelo plenário a referida autorização no dia 28/09/2021 (anexo) fazendo com que projeto de lei Complementa nº03/2021 iniciasse a tramitação no processo legislativo superando qualquer questão, conforme foi orientado pelo procuradoria da Casa de leis.”*

Uma vez diligenciada as providências cabíveis por esta ouvidoria, informo que a presente denúncia será encerrada de forma conclusiva.

Certos da exímia atuação deste órgão, externamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Olga Mariana Moraes Costa
OLGA MARIANA MORAES COSTA

Ouvidora Geral
Portaria nº332/2022

